



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.322 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Cria cargos na Estrutura Administrativa da
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Autoria: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os seguintes cargos:

a) Área de Auditoria Interna da Educação

I - 01 cargo de Superintendente de Auditoria Interna da Educação, Símbolo STD;

II - 04 cargos de Coordenador de Auditoria Interna da Educação, Símbolo CD;

III - 04 cargos de Assessor de Auditoria Interna da Educação, Símbolo DAS III;

IV - 01 cargo de Diretor de Almoxarifado da Educação, Símbolo DAS II;

V - 02 cargos de Assessor de Almoxarifado da Educação, Símbolo DAS IV.

b) Área de Obras Públicas da Educação

I - 01 cargo de Superintendente de Obras Públicas da Educação; Símbolo STD;

II - 01 cargo de Coordenador de Obras Públicas da Educação; Símbolo CD;

III - 02 cargos de Assessor de Acompanhamento de Obras da Educação, Símbolo DAS III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de outubro de 2013.

Publicado em 31.10.2013 – ZM Notícias